



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 068/2004
DE LEI

Autor ENÉAS PAES LEME

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 361, QUADRA F, DO
CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA." " Romildo José Santana "

Proposto do Vereador R. de Moraes

Apresentado em 05 de agosto de 2004
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 17 de agosto de 2004

Extraído o autógrafo em 18 de Agosto de 2004
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de Agosto de 2004, pelo ofício n.º 018/2004
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º _____
Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 02/08/2004
N.º 068 L.º 01 Fls: 37

PROJETO DE LEI Nº / 2004

“Concede perpetuidade à sepultura nº 361, Quadra F,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Enéas Paes Leme

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE


L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 361, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROMILDO JOSÉ DE SANTANA.

Art. 2º - À família de ROMILDO JOSÉ DE SANTANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

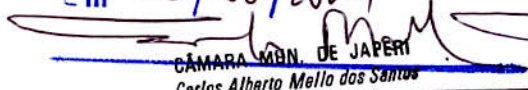
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 02 de Agosto de 2004.


ENEAS PAES LEME
VEREADOR

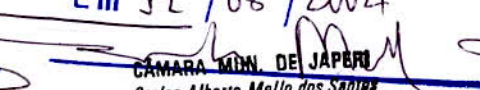
IDO NO EXPEDIENTE

Em 05/08/2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

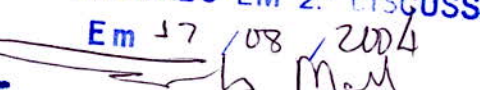
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 12/08/2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 17/08/2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERARIA SAO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG. PEDREIRA

OBITUADO

RAMIL DO JOSÉ DE SANTANA

SEPULTURA Nº

361

QUADRA

F

DATA DE FALECIMENTO

02/07/2001

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

Osvaldo Maximiano de Souza

ADMINISTRADOR

COLEGA DA
IVANETA

6/25/01

CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
 MATO DE JAPERI
 Câmara Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Campos Novos do Cívico
 Subúrbio
 Mat. 01/19537
 Ary Schiavo, 71 - Japeri

CORREGEDORIA GERAL
 DA JUSTIÇA - RJ
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 REGISTRAL
 Nº RAG65169



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA de Nova Iguaçu
 Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - Resp. P/ Expediente

CERTIFICO, que a fls. 293V do livro nº C-14 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 8377 do óbito de: ROMILDO JOSÉ DE SANTANA *****

falecido aos 02 de Julho de 2001 às 19 horas e 30 minutos a Domicílio, no Parque Santo, neste Município

do sexo Masculino profissão Servente natural de Vicência - Pernambuco ESTADO CIVIL Solteiro

com * 27 anos de idade, residente à Rua Francisco da Costa Filho nº 54 - PQ. Santo, n/ Mun. FILHO de Joaquim José de Santana & Maria Antonia da Conceição

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. º José Luiz de B. Abrahão que deu como causa da morte hemorragia crâneana com lesão encefálica por ferida perfuro contrita (T i r o)

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engº Pedreira

Deixa filhos? Sim, 03 (Três)

Deixa bens? Não Fez testamento? Não

Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Sr. Marco Antonio da Conceição Moreira

Observações: Documento do Obituado: Carteira de Ident. da SSP.PE nº 398493-7; Não recebia Benefício Guia 4038/2001 da 55ª D.P.

RECONHEÇA A FIRMA
 T.º Ofício - Japeri
 At. Praxedes Pereira
 Próximo ao Cemitério
 Tel.: 065-2408

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO RCPN E TABELÃO
 MATO DE JAPERI
 Câmara Praxedes Pereira
 Mat. 01/5292
 Campos Novos do Cívico
 Subúrbio
 Mat. 01/19537
 Ary Schiavo, 71 - Japeri

COTA - TAB. Nº 2
 Nº 551-1129

Certifico e dou fé.
 Rio de Janeiro, 03 de Julho de 19 2001.****

Esmeralda Praxedes Pereira
 Esmeralda Praxedes Pereira
 Resp. P/ Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 068 /2004.

AUTORIA ENEAS PAES LEME

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}



VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO ENEAS PAES LEME

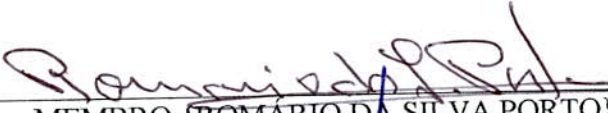
_____,CUJA EMENTA É:" CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 361, QUADRA f, DO CEMITÉRIO
DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO,RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.



RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}



MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}



MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 068 /2004.

AUTORIA ENÉAS PAES LEME

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio P. Francisco
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO ENÉAS PAES LEME

, CUJA EMENTA É " CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 361, QUADRA F, DO CEMITÉRIO DE
ENGENHEIRO PEDREIRA. "

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

Silas Reis Félix
MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° / 2004

“Concede perpetuidade à sepultura n° 361, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Autor: Ver. Enéas Paes Leme

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 361, Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROMILDO JOSÉ DE SANTANA.

Art. 2º - À família de ROMILDO JOSÉ DE SANTANA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Agosto de 2004.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE